

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - IRATI

EDITAL Nº 06-SES/I/UNICENTRO, DE 11 DE JULHO DE 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE - MODALIDADE VOLUNTÁRIA

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer **Monitoria Discente**, na modalidade Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEDUF/I	2464/I - Práticas Corporais Circenses	Glauca Kronbauer Andreza	2
DEDUF/I	2244/I - Práticas Corporais Expressivas	Glauca Kronbauer Andreza	1
DEDUF/I	2236/I - Cineantropometria A	Evelline Fontana Cristhine	1
DEDUF/I	2236/I - Cineantropometria B	Evelline Fontana Cristhine	1
DEDUF/I	1615/I - Organização e Ações em Educação Física	Paulo Roberto Machinski	2
DEDUF/I	2469/I - Cinesiologia e Biomecânica do Exercício	André de Camargo Smolarek	2
DEDUF/I	2454/I - Aproximação Profissional em Educação Física	Angelo Juliano Carneiro Luz	1
DEDUF/I	2456/I - Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	Angelo Juliano Carneiro Luz	1
DEDUF/I	2474/I - Lutas	Angelo Juliano Carneiro Luz	2
DEDUF/I	2467/I - Basquetebol	Angelo Juliano Carneiro Luz	2

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEFONO	1543/I - Estágio em Fonoaudiologia Escolar - Grupo A	Kyrlian Bartira Bortolozzi	1
DEFONO	1543/I - Estágio em Fonoaudiologia Escolar - Grupo B	Kyrlian Bartira Bortolozzi	1
DEFONO	1509/I - Bases Clínicas da Linguagem I	Juliana F. Marcolino Galli	1
DEFONO	1528/I - Bases Clínicas da Linguagem II	Juliana F. Marcolino Galli	1
DEFONO	1537/I - Atenção à Saúde Auditiva do Trabalhador	Jaqueline Portella Buaski	1
DEFONO	1555/I - Estágio Fonoaudiologia Hospitalar	Cristina Ide Fujinaga	1
DEFONO	1520/I - Patologias Laríngeas e Distúrbios Vocais	Eliane Cristina Pereira	1
DEFONO	1519/I - Fisiopatologia da Audição	Mariane Amaral	1
DEFONO	1535/I - Clínica Fonoaudiológica em Motricidade Orofacial	Paula Maria Pankiw	1
DEFONO	1542/I - Linguagem e Fala nas Patologias Neurológicas	Michelly D. S. G. Cordeiro	1
DEFONO	1719/I - Saúde Coletiva e Fonoaudiologia II	Amanda Brait Zerbeto	1
DEFONO	1521/I - Voz Profissional e Saúde do Trabalhador	Perla do Nascimento Martins	1
DEFONO	1536/I - Atenção à Saúde Auditiva II	Leslie Palma Gorski	1
DEFONO	1503/I - Fundamentos de Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas - A	Cintia da Conceição Costa	1
DEFONO	1503/I - Fundamentos de Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas - B	Cintia da Conceição Costa	1
DEFONO	1539/I - Seleção e Adaptação de Dispositivos de Amplificação Sonora	Cristiana Magni	1

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEPSI/I	1101/I - Psicologia do Desenvolvimento	Caroline Guisantes de Salvo Toni	2
DEPSI/I	1201/I - Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem	Ana Paola Sganderla	1
DEPSI/I	0171/I - História, Teorias e Sistemas em Psicologia	Cesar Rey Xavier	1
DEPSI/I	1197/I - Psicologia Social	Michele da Rocha Cervo	2

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas via protocolo digital no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento que abriga o Curso com vaga ofertada para Monitoria, entre as **13h do dia 12 às 23h59min do dia 15 de julho de 2022**, anexando documentação necessária constante no item 3 deste Edital.

Para preenchimento do Protocolo digital:

Tipo de processo: **INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**; e na súmula: **INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NA DISCIPLINA (NOME DA DISCIPLINA)**.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo deste edital);
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada entre os dias **19, 20 e 21 de julho de 2022**, em local e horário a ser definido pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO:

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **22 de julho de 2022**, no site <https://www3.unicentro.br/sesi/>

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Entrevista com o candidato perante banca composta por 02 (dois) docentes do curso, sendo o professor-orientador e outro indicado pelo Departamento; ou

II – Maior média na disciplina em que o aluno concorre à monitoria;

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

7.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental do Curso responsável pela disciplina.

7.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

9.4. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof.^a Ana Paula Dassic Leite,
Diretora do SES/I.

UNICENTRO

ANEXO AO EDITAL Nº 06-SES/I/UNICENTRO, DE 11 DE JULHO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (VOLUNTÁRIA)

Nome: _____

Nº do RA: _____ Nº do RG.: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Telefone comercial/celular: _____

e-mail: _____

Discente do Curso: _____

Disciplina em que concorre à Monitoria: _____

Nome do professor da disciplina: _____

Órgão responsável pelo Curso: _____ Setor: _____

Campus Universitário: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- I - Li e estou de acordo com o contido no edital de seleção para o Programa de Monitoria;
- II - tenho disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- III - No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada tenho conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria, em caso de opção pela modalidade remunerada, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;
- IV - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarreta em meu desligamento do Programa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do acadêmico

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- RG, CPF e Registro Acadêmico (RA);
- Histórico Escolar atualizado (disponível no Aluno Online).